



**DECRETO Nº 48, de 2 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 990.000,00

02.002.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.28.846.3.0008-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 67.000,00

03.003.28.846.3.0010-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 27.000,00

03.003.4.123.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

03.003.4.123.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 355.612,49

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.122.5.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 21.200,00

04.004.12.361.5.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado  
1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 92.179,44

04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 1.339.751,51

1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - R\$ 327.500,00

1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 351.600,00

1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 200.000,00

04.004.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 16.000,00

1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 70.315,51

1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 57.987,90

04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 53.522,50

1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 12.450,00

1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para R\$ 242.000,00

04.004.12.365.4.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado  
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 45.306,89

04.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 100.291,71

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.122.18.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 92.000,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 2/ 3

|  |                           |                         |
|--|---------------------------|-------------------------|
| 05.010.10.122.18.2024-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 510.000,00          |
| 05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado                  |                           |                         |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação                       |                           | R\$ 156.000,00          |
| 05.010.10.301.7.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil       |                           |                         |
| 1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal                               |                           | R\$ 72.000,00           |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação                       |                           | R\$ 199.700,00          |
| 05.010.10.301.7.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |                           |                         |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação                       |                           | R\$ 8.761,00            |
| 05.010.10.302.9.2055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado                  |                           |                         |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação                       |                           | R\$ 63.260,00           |
| 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                           |                         |
| 06.006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                           |                         |
| 06.006.8.122.11.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 3.000,00            |
| 06.006.8.122.11.2031-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria                           |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 3.000,00            |
| 06.006.8.122.11.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 19.350,00           |
| 06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                           |                         |
| 06.011.8.244.11.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 15.300,00           |
| 07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE   |                           |                         |
| 07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE   |                           |                         |
| 07.007.15.122.14.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                              |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 73.984,72           |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio                           |                           | R\$ 4.585,96            |
| 07.007.15.122.14.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 209.593,56          |
| 07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                              |                           |                         |
| 1.706.3110.0000 - Transferência Especial da União - Decorrentes de                             |                           | R\$ 400.000,00          |
| 07.007.25.752.15.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 15.600,00           |
| 07.007.26.782.13.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 21.000,00           |
| 08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA   |                           |                         |
| 08.008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA   |                           |                         |
| 08.008.20.122.16.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 6.900,00            |
| 09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER   |                           |                         |
| 09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER   |                           |                         |
| 09.009.13.392.17.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 33.400,00           |
| 09.009.27.122.17.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                              |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 10.700,00           |
| 09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                              |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 107.410,34          |
| 09.009.27.812.17.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 8.100,00            |
| 09.009.27.812.17.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                           |                         |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  |                           | R\$ 15.000,00           |
|  | <b>Total dos Créditos</b> | <b>R\$ 6.441.363,53</b> |

**Art. 2º -** Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE BARROCAS**

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 3/ 3

|  |                  |
|--|------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                    | R\$ 2.622.951,11 |
| 1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de        | R\$ 145.038,01   |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de      | R\$ 1.431.930,95 |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -         | R\$ 327.500,00   |
| 1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT      | R\$ 12.450,00    |
| 1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT      | R\$ 497.198,60   |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR      | R\$ 200.000,00   |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                      | R\$ 57.987,90    |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para            | R\$ 242.000,00   |
| 1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal         | R\$ 72.000,00    |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação | R\$ 427.721,00   |
| 1.706.3110.0000 - Transferência Especial da União - Decorrentes de       | R\$ 400.000,00   |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio     | R\$ 4.585,96     |
| Excesso de arrecadação   | R\$ 6.441.363,53 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS  
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2024

| FTE      | Denominação  | Receita Prevista     | REALIZADO           |                     |                     |                     |                      | TOTAL                 | EXCESSO / FRUSTRAÇÃO | EXCESSO / UTILIZADO  | SALDO                |
|----------|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|          |  |                      | Agosto              | Setembro            | Outubro             | Novembro            | Dezembro             |                       |                      |                      |                      |
| 500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos  | 48.907.700,00        | 3.442.481,79        | 3.821.557,31        | 4.034.014,34        | 4.078.755,92        | 7.403.419,15         | 52.092.477,53         | 3.184.777,53         | 2.622.951,11         | 561.826,42           |
| 500.1001 | Recursos não vinculados de Impostos - 25%  | 1.100,00             | 30,33               | 10,89               | 12,27               | 27,29               | 11,20                | 204,35                | -895,65              | 0,00                 | -895,65              |
| 500.1002 | Recursos não vinculados de Impostos - 15%  | 9.700,00             | 171,00              | 83,61               | 252,53              | 65,75               | 126,63               | 4.977,50              | -4.722,50            | 0,00                 | -4.722,50            |
| 540.1070 | Transferências do FUNDEB - 70%   | 11.338.300,00        | 1.059.632,14        | 994.758,88          | 1.161.004,29        | 1.101.744,70        | 1.333.533,91         | 13.413.600,05         | 2.075.300,05         | 1.993.335,94         | 81.964,11            |
| 540.0000 | Transferências do FUNDEB - 30%   | 4.831.200,00         | 447.152,21          | 418.498,53          | 490.188,09          | 596.345,25          | 568.296,93           | 5.820.334,41          | 989.134,41           | 1.063.503,28         | -74.368,87           |
| 541.1070 | Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAF 70%  | 2.948.700,00         | 318.915,65          | 363.691,02          | 363.691,02          | 363.691,02          | 363.593,24           | 4.233.009,18          | 1.284.309,18         | 1.569.690,28         | -285.381,10          |
| 541.0000 | Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAF 30%  | 1.263.700,00         | 136.678,14          | 155.867,58          | 155.867,58          | 155.867,58          | 155.825,67           | 1.814.146,82          | 550.446,82           | 265.000,99           | 285.445,83           |
| 542.1070 | Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAT 70%  | 1.187.100,00         | 532.212,13          | 567.708,10          | 567.708,10          | 567.708,10          | 566.719,52           | 6.040.391,95          | 4.853.291,95         | 3.877.064,42         | 976.227,53           |
| 542.0000 | Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAT 30%  | 508.700,00           | 228.090,92          | 243.303,47          | 243.303,47          | 243.303,47          | 242.879,79           | 2.588.739,42          | 2.080.039,42         | 3.056.202,63         | -976.163,21          |
| 543.0000 | Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  | 0,00                 | 29.303,03           | -25.830,07          | 23.847,93           | 23.847,93           | 23.847,93            | 239.846,30            | 239.846,30           | 200.000,00           | 39.846,30            |
| 550.0000 | Transferência do Salário-Educação  | 603.600,00           | 142.918,27          | 154.908,56          | 135.775,42          | 140.422,54          | 146.831,97           | 1.637.916,02          | 1.034.316,02         | 962.918,36           | 71.397,66            |
| 552.0000 | Transferências de Recursos do FNDE - PNAE  | 466.700,00           | 76.840,77           | 230.173,80          | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 768.386,25            | 301.686,25           | 301.648,13           | 38,12                |
| 553.0000 | Transferências de Recursos do FNDE - PNATE   | 398.500,00           | 230.426,25          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 460.852,50            | 62.352,50            | 62.352,50            | 0,00                 |
| 576.0000 | Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de Educação  | 22.700,00            | 0,00                | 0,00                | 0,63                | 0,00                | 272.759,63           | 272.760,26            | 250.060,26           | 242.000,00           | 8.060,26             |
| 604.0000 | Transferências Provenientes do Governo Federal dest. ao vencimento dos ACS e ACE                                     | 1.205.300,00         | 101.664,00          | 90.932,80           | 90.932,80           | 101.664,00          | 181.865,60           | 1.277.443,20          | 72.143,20            | 72.000,00            | 143,20               |
| 605.0000 | Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 0,00                 | 101.330,06          | 200.558,56          | 3.869,12            | 2.593,92            | 72.587,48            | 905.474,14            | 905.474,14           | 902.381,00           | 3.093,14             |
| 706.3110 | Transferência Especial da União  | 22.100,00            | 2.765,34            | 2.669,03            | 3.012,59            | 2.615,91            | 402.873,02           | 432.837,83            | 410.737,83           | 400.000,00           | 10.737,83            |
| 750.0000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  | 20.800,00            | 425,46              | 410,64              | 7.893,19            | 446,28              | 291,35               | 25.677,31             | 4.877,31             | 4.585,96             | 291,35               |
|          | <b>Total das Receitas Orçamentárias:</b>   | <b>95.000.000,00</b> | <b>7.940.768,87</b> | <b>8.460.403,78</b> | <b>8.545.340,37</b> | <b>8.562.706,20</b> | <b>13.234.593,73</b> | <b>107.056.886,99</b> | <b>12.056.886,99</b> | <b>17.595.634,60</b> | <b>-5.538.747,61</b> |